



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 80/55**

**DATA:** 3 de junho de 1955.

**SÚMULA:** Cria verba especial para aquisição da rede elétrica já instalada na cidade de Pato Branco pelo Senhor Henrique Kruger.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir a rede elétrica já instalada na cidade de Pato Branco, de acordo com as especificações apresentadas pelo Senhor Henrique Kruger.

**Art. 2º** - Para atender as despesas, decorrentes com a aquisição da rede elétrica mencionada no art. 1º, fica criada uma verba de Cr\$ 300.000,00.

**Art. 3º** - As despesas correrão por conta da verba especial já estabelecida na lei orçamentária para o presente exercício, sobre a rubrica: Verba especial para aquisição do Motor para fornecimento de luz à cidade de Pato Branco.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 3 de junho de 1955.

**Plácido Machado**  
PREFEITO MUNICIPAL